



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**ADITIVO Nº 01**  
**PROCESSO ADM. Nº 084/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado La Rocque, n.º 1229, Centro – Amarante do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, portador da Cédula de Identidade n.º 4220038 DGPC GO e do CPF n.º 343.706.093-72, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, situada na Rua Tiradentes, n.º 477, Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.799.630/0001-08 neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade n.º 0322741920065 SSP/MA do CPF n.º 036.870.323-10, em observância ao Processo Administrativo n.º 056/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de patrimônio, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 084/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de patrimônio, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **22 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0204\_ Secretaria municipal de Administração;**

**Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração;**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;**

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Amarante do Maranhão (MA), 22 de Abril de 2022.

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretário Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

**M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME**  
CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Sr. Mizael da Silva Mesquita  
RG nº 0322741920065 SSP/MA  
CPF nº 036.870.323-10  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Mizael da Silva Mesquita

CPF-Nº: 346 199 473 91

NOME: [Handwritten Signature]

CPF-Nº: 02248493390

[Handwritten Signature]



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AEMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de patrimônio, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, contados a partir do **22 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204\_ Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;**

**CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Mizael da Silva Mesquita.



2021, relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 22 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204\_ Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Mizael da Silva Mesquita.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fumbseom3o20220505130556

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de patrimônio, compras,

licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 22 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204\_ Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Mizael da Silva Mesquita.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6v2svfzo9hb20220505140507

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210824-TP 005/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210824-TP 005/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados na assistência técnica ao gerenciamento fiscalização, assessoria técnica (cadastramento e acompanhamento de proposta) e controle de obras no

